



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.623.864/0001-22

Rua Nova s/nº, Centro, CEP: 65.924-000

Email: cmvnmartirios@hotmail.com

7ª Legislatura 2021/2024

**PARECER Nº09/2023 COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS HOMENAGEADOS COM TÍTULO DE
HONRA AO MÉRITO 2023**

PARECER FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº13/2023

Projeto de Decreto Legislativo nº13/2023 – Concede Título de Honra ao Mérito Legislativo Vilanovense a 8 (oito) personalidades, de autoria do vereador Josemar Rodrigues da Silva.

I – Relatório:

De autoria do nobre vereador Josemar Rodrigues da Silva, com apoio dos vereadores: Dorisel Sousa Lopes, Raniere Castro Silva Pinto, Isac Soares de Araújo, Francisco Ernesto Ribeiro, João Fredson Alves de Carvalho, Francisco Gleucivan Pereira Leite, José Givanildo de Sousa Matias e Maria José Ferreira de Sousa, submete-se à apreciação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 11/2023, concessivo de Título de Cidadãos Honorários de Vila Nova dos Martírios, à 8 (oito) personalidades.

II – Voto do Relator:

A prestação de homenagens/concessão de honrarias é prática comum nos Municípios Brasileiros, visando prestigiar pessoas físicas (e/ou jurídicas) que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento ou bem-estar coletivo. Pode-se homenagear não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, com o nome de ruas, edifícios, praças públicas e logradouros públicos. Cuida-se de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência do Ente Público Municipal, conforme preceitua o art. 30, I, da Carta Magna de 1988.

As Leis Orgânicas estabelecem que a Câmara Municipal tenha competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo, conforme dispõe o Regimento Interno (artigos 186 a 193).

É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em Sessão Solene na Câmara, manifestando publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os mesmos são



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.623.864/0001-22

Rua Nova s/nº, Centro, CEP: 65.924-000
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
7ª Legislatura 2021/2024

peças que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

O artigo 193 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, prevê expressamente que é de competência privativa do Legislativo Municipal conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública, mediante proposta de dois terços dos membros da Câmara.

Nos termos do Regimento Interno, para que o projeto de concessão de título honorífico possa prosperar, terá que submeter-se a uma Comissão de Justiça e Redação, e ser instruído com expressa anuência do homenageado.

Ainda, os artigos 186 a 192 do Regimento Interno, aduz que a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado, vedando-se a concessão de títulos a pessoas no exercício de cargos ou funções públicas executivas, eletivas ou por nomeação no âmbito do Município de Vila Nova dos Martírios.

Por fim, convém assinalar o contido no artigo 193 do Regimento, estabelecendo que durante a legislatura, cada vereador poderá conceder honrarias a uma pessoa com a Comenda e Honra ao Mérito Legislativo Vilanovense.

Ao analisarmos o Projeto em questão, verificamos que se preenchem os requisitos necessários à concessão Do Título de Honra ao Mérito Legislativo, fazendo-se acompanhar da biografia de cada personalidade e de sua anuência.

Assim, atendendo as condições prescritas no Regimento Interno da Casa, poderá prosperar e ser votado pelo Plenário o projeto em análise.

III – Parecer da Comissão:

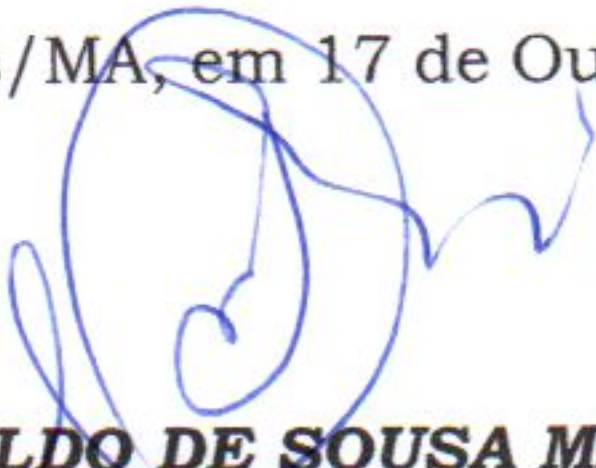
A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projetos de Decreto Legislativo nº 13 de 2023 pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinou unanimemente pela sua regular tramitação, conforme voto do Relator.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.623.864/0001-22

Rua Nova s/nº, Centro, CEP: 65.924-000
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
7ª Legislatura 2021/2024

Vila Nova dos Martírios/MA, em 17 de Outubro de 2023.


JOSÉ GIVANILDO DE SOUSA MATIAS
Comissão de Justiça e Redação - Presidente


FRANCISCO ERNESTO RIBEIRO
Comissão de Justiça e Redação- Relator


FRANCISCO GLEUCIVAN PEREIRA LEITE
Comissão de Justiça e Redação- Membro